

Matrículas e Renovações - Educação Pré-Escolar e Ensinos Básicos
Ano letivo 2026/2027

De acordo com a legislação em vigor, *Despacho n.º 4472-A/2026* (Define o calendário das matrículas e respetivas renovações, bem como dos prazos que destes dependam, para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário.), a saber:

Calendário de matrículas

O período normal de matrícula e de renovação é fixado:

- a) *Entre o dia 22 de abril e o dia 1 de junho, para a educação pré-escolar e para o 1.º ano de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico;*
- b) *Entre 16 de junho e 29 de junho, para os 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade;*
- c) *Entre 1 de julho e 13 de julho, para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico;*
- d) ...

O pedido de renovação de matrícula pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior, só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo, alteração de encarregado de educação ou quando esteja dependente de opção curricular, todas as restantes renovações operam automaticamente nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual.

Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação de matrícula

Em cada estabelecimento de educação e de ensino são elaboradas e *divulgadas as listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula*, de acordo com os seguintes prazos:

- a) *Até 16 de junho, no caso de matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano do ensino básico;*
- b) *Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrícula e sua renovação para os alunos do 5.º, 7.º e 10.º anos e 1.º ano do ensino profissional.*

As listas dos alunos admitidos são publicadas:

- a) *Até ao 1.º dia útil do mês de julho, no caso da educação pré-escolar e do 1.º ano do ensino básico;*
- b) *Até ao último dia útil do mês de julho, no caso dos restantes anos dos ensinos básico e secundário.*

O pedido de matrículas para a Educação Pré-escolar e para o 1.º ano de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico deve ser efetuado:

- ✓ Preferencialmente, pela Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas em portaldasmatriculadas.edu.gov.pt, com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão, chave móvel digital, credenciais de acesso ao Portal das Finanças;

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)
Direção de Serviços Região Lisboa e Vale do Tejo (DSRLVT)
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. JOÃO II - 171 967

- ✓ Ou de modo presencial nos **Serviços Administrativos do Agrupamento (EB D. João II)**, todos os dias úteis, das **09:30 h às 16:30 h**, onde será facultado o apoio à matrícula eletrónica para a Educação Pré-escolar e para o 1.º ano de escolaridade, com recurso à autenticação através do cartão de cidadão (requer conhecimento dos códigos PIN do Cartão de Cidadão para correta autenticação).

Documentos a apresentar

Alunos:

- ✓ Fotocópia do cartão de utente do serviço Nacional de Saúde e de outro subsistema de saúde que possuírem, e do número de identificação fiscal (caso não tenha cartão de cidadão);
- ✓ Fotocópia do Cartão de Cidadão do aluno, Bilhete de identidade / Passaporte ou Título de Residência -caso o EE a faculte deverá escrever o seguinte na fotocópia **“Autorizo a utilização desta cópia pelo AE D. João II para fins administrativos”**, devendo o Encarregado de Educação assinar e datar;
- ✓ Fotocópia do Boletim de Vacinas atualizado;
- ✓ Duas (2) fotocópias da declaração social com o escalão do abono de família e NISS;
- ✓ Últimos dados relativos à composição do agregado familiar, **validados pela Autoridade Tributária.**

Encarregado de Educação:

- ✓ Fotocópia Cartão de Cidadão. Bilhete de identidade / Passaporte ou Título de Residência - caso o EE a faculte deverá escrever o seguinte na fotocópia **“Autorizo a utilização desta cópia pelo AED. João II para fins administrativos”**, devendo o Encarregado de Educação assinar e datar. Caso não seja o Cartão de Cidadão, deve entregar, também, o número de identificação fiscal (NIF);
- ✓ Dados relativos à composição do agregado familiar **validado pela Autoridade Tributária;**
- ✓ Fotocópia do documento comprovativo da residência (documentos aceitáveis: recibo de água /eletricidade/gás/contrato arrendamento ou atestado de residência);
- ✓ Fotocópia do documento comprovativo do local da atividade profissional do Encarregado de Educação;
- ✓ Cópia de documento da regulação do poder paternal decidido pelo tribunal (caso de partilha da guarda legal da criança);
- ✓ Comprovativo da prestação social de Abono de Família.

No ato de matrícula, o Encarregado de Educação indica, por ordem de preferência, obrigatoriamente, cinco (5) estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)
Direção de Serviços Região Lisboa e Vale do Tejo (DSRLVT)
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. JOÃO II - 171 967

Para a inscrição nas AEC (1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico):

- Impresso de matrícula do Portal das Matrículas (documento informativo das AEC nos serviços administrativos do agrupamento).

Educação Pré-Escolar

Componente de Animação e Apoio à Família (AAAF)

Se pretender as Atividades de Animação e de Apoio à Família (Almoço e/ ou Prolongamento Horário) deve preencher ficha de pré-inscrição (fornecida pelos Serviços), apresentando:

- Comprovativo da atividade profissional e horário de trabalho dos pais ou Encarregados de Educação;
- Fotocópia de declaração do IRS de 2025;
- Comprovativo de Valor de Prestação de Habitação ou Renda;
- Comprovativo da prestação social de Abono de Família - Declaração do Escalão do Abono de Família 2026 (Segurança Social/Entidade Empregadora), caso seja escalão 1 ou 2.

Alunos do 1.º ano de escolaridade do 1.º CEB

Candidatura ao Subsídio de Estudo:

- Boletim para a concessão de Subsídio de Estudo (fornecido nos serviços no ato da matrícula);
- Fotocópia da declaração social com o escalão do abono de família 2026;
- Fotocópia Cartão de Cidadão. Bilhete de identidade / Passaporte ou Título de Residência - caso o EE a faculte deverá escrever o seguinte na fotocópia “Autorizo a utilização desta cópia pelo AE D. João II para fins administrativos”, devendo o Encarregado de Educação assinar e datar. Caso não seja o Cartão de Cidadão, deve entregar, também, o número de identificação fiscal (NIF);
- Comprovativo de IBAN do Encarregado de Educação.

Para a inscrição no Serviço de Refeições, documentos a entregar:

- Ficha de pré-inscrição (a fornecer pelos serviços administrativos). O Encarregado de Educação deve guardar o documento informativo;
- Declaração do Escalão do Abono de Família 2026 (Segurança Social/Entidade Empregadora), caso seja escalão 1 ou 2.

Nota: *Aconselha-se a leitura do Despacho n.º 4472-A/2026, de 6 de abril, do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril e Despacho Normativo n.º 7/2016, de 14 de abril, que procede à quinta alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março.*

Caldas da Rainha, 21 de abril de 2026

P` la Direção